

LEI Nº 3013 /2001

Ementa – Denomina nome de Avenida.


O Prefeito do Município de Gravatá, faço saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA JOSÉ VITURINO ALVES, à Rua principal do povoado de Avencas, deste Município, que compreende o trecho da Igreja até a propriedade do Sr. Lauro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 12 de Dezembro de 2001.



Sebastião Martiniano Lins
Prefeito de Gravatá